

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04

NIRE 35.300.396.09-0

AVISO AOS ACIONISTAS

Indicação de Candidatos

A Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”), em continuidade ao Aviso aos Acionistas divulgado em 31 de março de 2026, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que o acionista Geração L. Par Fundo de Investimento em Ações também indicou candidatos para concorrerem ao Conselho Fiscal da Companhia, caso instalado, na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada na data de 24 de abril 2026.

De forma a dar ampla transparência aos acionistas sobre os todos candidatos até o momento indicados, a qualificação completa, a experiência profissional e demais declarações obrigatórias, na forma da legislação vigente, encontram-se no Anexo a este Aviso aos Acionistas, de tal forma:

Anexo 1 – Documentos referentes à candidata Sra. Andrea Maria Meirelles de Menezes, tendo como candidato a suplente o Sr. João Alberto Pinho de Camargo

Anexo 2 – Documentos referentes ao candidato Sr. Paulo Roberto Evangelista de Lima, tendo como candidato a suplente a Sr. João Vicente Silva Machado

São Paulo/SP, 9 de abril de 2026.

Antonio Marco Campos Rabello

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Publicly-Held Company
CNPJ/MF n. 33.042.730/0001-04
NIRE: 35.300.396.09-0

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Nomination of Candidates

Companhia Siderúrgica Nacional (“Company”), further to the Notice to Shareholders released on March 31, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that the shareholder Geração L. Par Fundo de Investimento em Ações has also nominated candidates to run for the Company’s Fiscal Council, if established, at the Company’s Annual General Meeting to be held on April 24, 2026.

In order to provide full transparency to shareholders regarding all candidates nominated to date, their complete qualifications, professional experience, and other mandatory disclosures, in accordance with current legislation, are attached to this Notice to Shareholders, as follows:

Exhibit 1 – Documents pertaining to candidate Ms. Andrea Maria Meirelles de Menezes, with Mr. João Alberto Pinho de Camargo as alternate candidate

Exhibit 2 – Documents pertaining to candidate Mr. Paulo Roberto Evangelista de Lima, with Mr. João Vicente Silva Machado as alternate candidate

São Paulo/SP, April 9th, 2026.

Antonio Marco Campos Rabello
CFO and Investor Relations Executive Officer

Anexo 1

**Documentos referentes à candidata Sra. Andrea Maria Meirelles de Menezes,
tendo como candidato a suplente o Sr. João Alberto Pinho de Camargo**



ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM N.º 80 (Formulário de Referência)

| | |
|---|-------------------------------------|
| Nome | Andrea Maria Meirelles de Menezes |
| Data de nascimento | 01/08/1961 |
| Profissão | empresária |
| CPF ou número do passaporte | 100.776.248-90 |
| Cargo eletivo ocupado | Conselho Fiscal |
| Data da eleição | Sujeito a deliberação em Assembleia |
| Data da posse | Sujeito a deliberação em Assembleia |
| Prazo do mandato | Sujeito a deliberação em Assembleia |
| Outros cargos ou funções exercidas no emissor | Não |
| Se foi eleito pelo controlador ou não | Não |
| Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria | Sim |
| Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos | Não se aplica |
| Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. | |
| Andrea Menezes possui ampla experiência como executiva no setor financeiro e mais recentemente como conselheira de empresas. É especialista em finanças, estratégia, ESG e inovação. Exerce desde 2023 cargo de conselheira de administração e comitê de auditoria das Lojas Marisa. Foi conselheira de administração do Banco Fibra por 4 anos e executiva estatutária de várias instituições financeiras. É conselheira certificada pelo IBGC, possui MBA em ESG (IBMEC) e Relações Governamentais (FGV), além de ser Mestre em Ciências (física) pela USP. | |
| Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. | |
| A Sr. ^a Andrea Menezes declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. | |



7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor.

Não aplicável

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

Não aplicável

c. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor.

Não aplicável

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não aplicável

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não aplicável

b. controlador direto ou indireto do emissor.

Não aplicável

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável

^{DS}
MGR

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, Andrea Maria Meirelles de Menezes, brasileira, divorciada, empresaria, portador da cédula de identidade RG nº 10.500.934-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.776.248/90, residente e domiciliado na Al. Dos Anapurus, 620 ap121, Indianopolis, São Paulo, SP, 04087-001, declaro, para os devidos fins de direito que **(i)** atendo aos requisitos previstos no art. 162 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não ocupo cargo de administração nem sou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; **(iii)** não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau de administrador da Companhia; e **(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”); e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como, não estou e não estive nos últimos 05 anos: (a) impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; (b) condenado ou sob os efeitos de pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (c) condenado ou sob os efeitos de qualquer condenação na esfera judicial ou administrativa que tenha por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (d) em violação ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

São Paulo, 27 de março de 2026.

DocuSigned by:
Andrea Maria Meirelles De Menezes
D0445DB8A370472...

ANDREA MARIA MEIRELLES DE MENEZES



ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM N.º 80 (Formulário de Referência)

| | |
|---|-------------------------------------|
| Nome | João Alberto Pinho de Camargo |
| Data de nascimento | 08/09/1974 |
| Profissão | Administrador |
| CPF ou número do passaporte | 246.261.588-11 |
| Cargo eletivo ocupado | Conselho Fiscal |
| Data da eleição | Sujeito a deliberação em Assembleia |
| Data da posse | Sujeito a deliberação em Assembleia |
| Prazo do mandato | Sujeito a deliberação em Assembleia |
| Outros cargos ou funções exercidas no emissor | Não |
| Se foi eleito pelo controlador ou não | Não |
| Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria | Sim |
| Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos | Não se aplica |
| Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor. | |
| O Sr. João possui experiência de mais de 25 anos na área financeira em multinacionais de Grande porte, como Ericsson e Pirelli. Atualmente exerce o cargo de Diretor Financeiro no setor de agronegócio em uma trading exportadora, sendo responsável por toda área financeira e relação com o mercado, execução de exportação, controladoria, contábil, fiscal e TI. Além disso, é especialista em operações de arbitragens com o objetivo de obter ganhos financeiros e em operações de Mercado de Capitais (CRA, CRI, FIDC, Debentures). | |
| Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. | |
| O Sr. João Alberto Pinho de Camargo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. | |

DS
MGFR



7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

e. administradores do emissor.

Não aplicável

f. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

Não aplicável

g. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor.

Não aplicável

h. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não aplicável

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

d. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não aplicável

e. controlador direto ou indireto do emissor.

Não aplicável

f. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

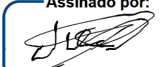
Não aplicável

DS
MGR

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, João Alberto Pinho de Camargo, brasileiro, Solteiro, Administrador de Empresa, portador da cédula de identidade RG nº 23.127.891-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 246.261.588-11, residente e domiciliado na Rua Austrália, 500 – Chácara dos Lagos – Carapicuíba/SP, declaro, para os devidos fins de direito que **(i)** atendo aos requisitos previstos no art. 162 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não ocupo cargo de administração nem sou empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; **(iii)** não sou cônjuge ou parente, até terceiro grau de administrador da Companhia; e **(iv)** não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”); e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como, não estou e não estive nos últimos 05 anos: (a) impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; (b) condenado ou sob os efeitos de pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (c) condenado ou sob os efeitos de qualquer condenação na esfera judicial ou administrativa que tenha por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (d) em violação ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

São Paulo, 18 de março de 2025.

Assinado por:

6E97F0747FE54B9...

JOÃO ALBERTO PINHO DE CAMARGO

Anexo 2

Documentos referentes ao candidato Sr. Paulo Roberto Evangelista de Lima, tendo como candidato a suplente a Sr. João Vicente Silva Machado

CIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

| Nome | Data de Nascimento | Idade | Profissão |
|------------------------------------|--|--|---------------|
| Paulo Roberto Evangelista de Lima | 26/02/1957 | 69 | Administrador |
| CPF ou Passaporte (PAS) | Cargo Eletivo Ocupado | Data de Eleição | Data de Posse |
| 117.512.661-68 | Conselheiro Fiscal | 24/04/2026 | |
| Prazo do Mandato | Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia | Indicação se foi Eleito pelo Controlador | |
| Um ano | Não se aplica | Não | |
| Indicação se é Membro Independente | | Número de Mandatos Consecutivos | |
| Sim | | Não se aplica | |

Experiência Profissional

Paulo Roberto Evangelista de Lima, Administrador, M.B.A – Formação para Altos Executivos no Banco do Brasil – Fundação Dom Cabral; Pós-Graduação Lato Sensu – Administração Financeira – IBMEC; Especialização em Gestão de Negócios – Fundação Dom Cabral; Curso de Governança Corporativa – USP. BANCO DO BRASIL S.A.(CARGOS DE GESTÃO):Coordenador de Equipe na Superintendência Estadual de Goiás - Responsável pela geração de negócios nas agências da região metropolitana de Goiânia, com a implementação de equipes de vendas para atuar agressivamente no mercado de 06/05/1991 A 06/04/1994 – Superintendente Estadual Adjunto da Superintendência do BB em Goiás – Responsável pela geração de negócios de todas as agências do BB em Goiás de 07/04/1994 A 28/02/1995; Superintendência Regional do BB em Goiânia-GO, Sorocaba-SP e na Capital de São Paulo – SP. Responsável pela coordenação de várias agências e núcleos responsáveis pela recuperação de créditos --de 01/03/1995 A 12/07/1999; Gerente Executivo da Diretoria de Controladoria - Responsável pela área de apuração de resultados de produtos, negócios e unidades - de 13/07/1999 A 25/06/2000; Gerente Executivo da Diretoria de Controles Internos do BB – de 26/06/2000 a 15/05/2007 – Responsável pela otimização de controles internos nas agências e unidades da Direção Geral, coordenação de 16 Núcleos Regionais de apuração da conformidade, localizados em diversas capitais, coordenação de relacionamentos com o Banco Central do Brasil por ocasião das inspeções, etc. Diretor Interino – Diretoria de Controles Internos do Banco do Brasil S.A. – 04/10/2005 A 31/12/2005 – Responsável pela administração de controles internos/compliance no Conglomerado Banco do Brasil. Diretor de Controles Internos do Banco do Brasil S.A. -- de 16.05.2007 até 07.07.2010; Diretor de Gestão de Riscos do Banco do Brasil S.A. – de 08.07.2010 a 29.01.2012– Responsável pela gestão e integração dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional do Conglomerado; Membro do Comitê Supervisor do Banco do Brasil no Japão - de Maio/2008 até Julho/2010; Conselheiro de Administração da Banco do Brasil Securities – Nova Iorque e Londres – de Agosto/2010 até Janeiro/2012; Membro do Comitê de Tecnologia do Banco do Brasil – de Agosto 2007 a Janeiro de 2012. Coordenador do Comitê de Riscos do Banco do Brasil - Julho 2010 a Janeiro de 2012. BANCO DE BRASÍLIA S.A. (CARGOS DE GESTÃO): Presidente do Banco de Brasília S.A. – de Janeiro/2013 a Outubro/2014. Membro do Conselho de Administração do Banco de Brasília S.A. de janeiro/2013 a Outubro/2014. Presidente do Conselho de Administração da Cartão BRB S.A. no período de janeiro/2013 a Outubro/2014. Coordenador do Comitê de Tecnologia do Banco do Brasília S.A. – de Janeiro 2013 a Outubro de 2014. GOVERNANÇA – CORPORATIVA Conselheiro Fiscal da Rio Grande Energia em Porto Alegre – RS – Período de maio/2000 a abril/200; Conselheiro Fiscal da CPFL Distribuição e CPFL Geração – Período de abril/2002 a abril/2004; Conselheiro de Administração da Celesc – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. de maio de 2008 a abril 2012, onde respondeu também pela coordenação do Comitê Jurídico e de Auditoria; Conselheiro Fiscal da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI – Período de julho/2002 a maio/2004; Conselheiro Fiscal da Caixa de Assistência dos Funcionários do anco do Brasil - Cassi - de fevereiro/2010 a maio/2012; Conselheiro de Administração da Cadan – RJ – Período de abril/2002 a abril/2003; Conselheiro Fiscal da Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.- Período de abril/2004 a abril/2006; Conselheiro Fiscal da Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S.A. de setembro 2016 a julho/2019. Conselheiro Fiscal da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas de novembro 2016 até abril de 2018; Conselheiro Fiscal da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN – de Abril/2025 até a presente data, Membro da Comissão de Risco Operacional da CIP – Câmara Interbancária de Pagamentos – representando o Banco do Brasil

S.A. - de Janeiro 2004 a Julho de 2007. Membro do Comitê de Supervisão do Fundo Garantidor de Crédito – FGC – de setembro/2007 até Janeiro/2012; Membro da Comissão de Riscos da Federação Brasileira de Bancos – Febraban – desde julho/2010 até Janeiro/2012; Membro Titular da Comissão de Compliance da FEBRABAN – Dezembro/2007 a Janeiro/2012; Conselheiro Fiscal Certificado pelo Instituto de Governança Corporativa – IBGC - desde Outubro 2016; Sócio Participante para realização de serviços de consultoria e assessoria na condução de processo de aquisição de parte ou da totalidade do capital de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em conjunto com JL RODRIGUES, CARLOS ÁTILA & CONSULTORES ASSOCIADOS S/S – de março de 2015 até Dezembro 2015. Membro do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. – BB de Abril/2019 até Abril/2023. Membro do Comitê de Gestão de Riscos e de Capital – CORIS, do Banco do Brasil S.A., de setembro/2019 até setembro/2025 e Membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade – COPREM, do Banco do Brasil, de maio/2019 até Maio/2023. Membro Nato do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil - FBB, de setembro/2021 até Abril/2023.

Declaração de Eventuais Condenações

Paulo Roberto Evangelista de Lima, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

Documento assinado digitalmente



PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA

Data: 10/03/2026 15:11:53-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>


Paulo Roberto Evangelista de Lima

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Paulo Roberto Evangelista de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 580976 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 117.512.661-68, residente e domiciliado na SHIS QI 13 Conjunto 8 Casa 17 Lago Sul - Brasília Df Cep 71.635-080, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da **CIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2o do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3o do artigo 147 da Lei n. 0 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 204/2024) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 80/2022, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **CIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **CIA SIDERÚRGICA NACIONAL – CSN**.

Brasília/DF, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA**
Data: 10/03/2026 15:07:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto Evangelista de Lima
CPF 117.512.661-68

Cia Siderúrgica Nacional – CSN

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como Suplente do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

| Nome | Data de Nascimento | Idade | Profissão |
|---|--|--|---------------|
| João Vicente Silva Machado | 08/06/1983 | 42 | Advogado |
| CPF ou Passaporte (PAS) | Cargo Eletivo Ocupado | Data de Eleição | Data de Posse |
| 043.915.559-21 | Conselheiro Fiscal Suplente | 24/04/2026 | |
| Prazo do Mandato | Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia | Indicação se foi Eleito pelo Controlador | |
| Um ano | Não se aplica | Não | |
| Indicação se é Membro Independente | | Número de Mandatos Consecutivos | |
| Sim | | Não se aplica | |
| Experiência Profissional | | | |
| Advogado e atualmente membro do Conselho Fiscal da CEMIG – Cia Energética de Minas Gerais (desde 2022 até AGO de 2026) e do Banco do Brasil S.A. (2025 até 2027). Foi membro do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (2023-2024), e Eternit S.A. (2020-2022) e suplente do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A. (2019-2020). Possui Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado de Santa Catarina emitida pela Fundação Escola de Governo ENA, formação no curso de Governança Corporativa da FGV e especialização em Direito Processual Civil Contemporâneo pela Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. Em julho de 2020, exerceu cargos de Diretoria em empresas privadas, além da advocacia empresarial, com foco em Governança Corporativa. | | | |
| Declaração de Eventuais Condenações | | | |
| João Vicente Silva Machado , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. | | | |

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não há.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

JOAO VICENTE SILVA
MACHADO:0439155
5921

Assinado de forma digital por
JOAO VICENTE SILVA
MACHADO:04391555921
Dados: 2026.03.15 15:50:14
-03'00'

João Vicente Silva Machado

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **João Vicente Silva Machado**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 60.942, portador da cédula de identidade RG nº 4580435-4 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 043.915.559-21, residente e domiciliado na Rua Esteves Júnior n. 605, apto 913, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-130, na forma do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente do **Cia Siderúrgica Nacional - CSN**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2o do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3o do artigo 147 da Lei n. 0 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 204/2024) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 80/2022, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores do **Cia Siderúrgica Nacional - CSN**, suas controladas e seus controladores, bem como não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **Cia Siderúrgica Nacional - CSN**.

Florianópolis/SC, 15 de março de 2026.

JOAO VICENTE SILVA
MACHADO:0439155
5921

Assinado de forma digital por
JOAO VICENTE SILVA
MACHADO:04391555921
Dados: 2026.03.15 15:50:39
-03'00'

JOÃO VICENTE SILVA MACHADO

CPF n. 043.915.559-21